

Cláudia Sofia Pires Rodrigues Brás Ferreira *b)*
 Cláudia Sofia Trindade de Albuquerque *a)*
 Elisabete Gomes Alves *b)*
 Filipa de Mendonça Fernandes *b)*
 Filipa Sofia de Jesus Cabrita de Campos António *a)*
 Filomena Margarida Alves Branco Gil *a)*
 Gertrudes Cristina da Silva Morgado *a)*
 Inês Daniela Fernandes Picoto Rodrigues da Costa *b)*
 Isabel da Costa Correia Gonçalves *b)*
 Joana Filipa Rebanda Cardoso *b)*
 Joana Lopes Rodrigues *a)*
 Joana Rita Cardoso Martins *a)*
 José Luis João da Silva Soares *a)*
 Lígia Costa Barizon Cardoso *b)*
 Luís Carlos Piçarra Urbano *a)*
 Luís Filipe Viegas de Jesus *b)*
 Magda Filipa Silva Rebelo Tavares dos Santos de Andrade *a)*
 Maria de Lurdes Pardelhas Sirgado Trigo *a)*
 Maria Helena Silva Correia *a)*
 Maria Isabel Vilhena Arruda *b)*
 Maria Lúcia Ventura Guerreiro *g)*
 Marina Sofia da Silva Andrade Ferreira *a)*
 Marta de Castro Nunes Branco Castanheira da Silva *d)*
 Marta de Figueiredo Pires Valdez *a)*
 Natacha Alexandra Pinto Bastos *a)*
 Neusa Marlene Santos Silva *a)*
 Olga Marina da Costa Cid *b)*
 Patrícia Joana da Silva Ramalho *a)*
 Pedro Filipe da Cruz Ribeiro *a)*
 Pedro Miguel Almeida Lameirinha *e)*
 Ricardo Bruno Esteves Teófilo Ávila *c)*
 Rui Alexandre Henriques de Abreu *a)*
 Rute Isabel Dinis Garcia Gonçalves *b)*
 Sandra Isabel Prata Miranda da Silva *b)*
 Sandra Maria Varela Miranda *f)*
 Sandra Sofia de Jesus Lourenço Garcia *f)*
 Sílvia Fraga dos Reis Sarabuga *b)*
 Sílvia Maria da Costa Jorge *a)*
 Sílvia Patrícia Lopes Gabriel *b)*
 Sónia Marisa Dias Valente *a)*
 Sónia Marisa Oliveira de Almeida Massa *b)*
 Sónia Sofia de Pádua e Bandeira *f)*
 Soraya Jossana da Cruz Gonçalves *a)*
 Teresa Maria Ferreira Couto da Silva Ribeiro *a)*
 Teresa Patrícia Lourenço Neto *b)*
 Vanessa Andreia da Cruz Gomes de Seíça Henriques *a)*

- a)* Por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos;
b) Por ter obtido na Prova de Conhecimentos classificação inferior a 9,5 valores;
c) Por ter desistido no decorrer da Prova de Conhecimentos;
d) Por ter obtido na 1.ª fase da Avaliação Psicológica, a menção classificativa de Não Apto;
e) Por não ter comparecido à 1.ª Fase da Avaliação Psicológica;
f) Por ter obtido na 2.ª fase da Avaliação Psicológica classificação inferior a 9,5 valores;
g) Por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Selecção.

Odivelas, 13 de Abril de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal,
Susana de Carvalho Amador.

303190228

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 9477/2010

Para efeitos do disposto no art.º 37.º da Lei n.º 12-A de 27 de Fevereiro de 2008, se torna público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com início a 3 de Maio de 2010, com Helena Maria Fonseca da Ângela Cruz, na carreira/categoria de Assistente Operacional, posição 1, nível 1.

Município de Olhão, 3 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara,
Francisco José Fernandes Leal.

303214139

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 9478/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Identificação do acto — Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 28 de Janeiro de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para 1(um) posto de trabalho para a carreira de Técnico Superior, na categoria de Técnico Superior (Motricidade Humana no Ramo das Ciências da Educação Física e do Desporto), para Gabinete de Desporto e Associativismo.

2 — Reserva de recrutamento — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com a informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra-se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC.

3 — Caracterização do posto de trabalho — De acordo com o conteúdo funcional da categoria de Técnico Superior, referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e conforme estabelecido no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Oliveira de Frades. Entre outras tarefas definidas superiormente, às quais correspondem o grau de complexidade funcional 3.

4 — Habilitações académicas exigidas — Licenciatura em Motricidade Humana no Ramo das Ciências da Educação Física e do Desporto.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal regula-se pelos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho.

6 — Local de trabalho — Área do Concelho de Oliveira de Frades.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

9 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a)* Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Para dar cumprimento ao estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir a actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho de 29 de Março de 2010.

10.1 — De acordo com a alínea *l)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.